

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Responsável pela Execução no Órgão
PTE-01	Art. 10	Grupo 1: Colaboração e inovação	Fomentar o uso do Connect Jus, publicando ações realizadas pelo tribunal para disseminar a cultura e valor da área de TIC no órgão, divulgando as boas práticas de TIC e mostrando as principais entregas, avanços e realizações da área de TIC.	1. Expor no âmbito da STI as funcionalidades da plataforma ConnectJUS. 2. Solicitar ao CNJ a inscrição no ConnectJUS dos Coordenadores e servidores do Gabinete, e de quem mais demandar. 3. Definir, no âmbito do Comitê Gestor de TIC, as iniciativas a serem postadas no ConnectJUS. 4. Publicar conteúdo no ConnectJUS de acordo com as definições feitas em conjunto com a STI. 5. Criar formalmente serviços de apoio ao uso da plataforma ConnectJUS (pesquisas e buscas, solicitação de postagens, dúvidas, etc) no catálogo de serviços de TIC do Tribunal.	agosto / 2025	dezembro / 2026	STI
PTE-02	Art. 11	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD)	1. Identificar os itens do questionário iGovTIC-JUD que não estão com status "adota integralmente"; 2. Para cada item identificado e priorizado na tarefa anterior, criar uma ação no PDI para avançar na pontuação ou na maturidade organizacional em relação ao item.	agosto/2025	dezembro/2026	ASPGOVTI / Comitê de Gestão de TIC
PTE-03	Art. 14	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD	Publicar na página de Governança de TIC do Tribunal, na intranet e internet, os resultados do iGovTIC-JUD e/ou link para o painel CNJ.	agosto/2025	dezembro/2026	ASPGOVTI
PTE-04	Arts. 21 , 22 e 23, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC, implementando, pelo menos, os seguintes macroprocessos: Governança e Gestão de TIC, Segurança da Informação e Proteção de dados, Desenvolvimento de soluções e aplicações, Infraestrutura e serviços.	1. Elaborar análise de aderência da atual estrutura da STI do TRE aos macroprocessos estabelecidos na Resolução CNJ 370/2021, arts. 21, 22 e 23. 2. Propor adequações estruturais ou de atribuições conforme análise anterior (PTE-05 - ATIVIDADE 1) 3. Propor regulamentações no âmbito do TRE de forma a manter a coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão.	agosto/2025	dezembro/2026	ASPGOVTI Comitê de Gestão de TIC STI

PTE-05	Art. 24, § 1	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC. Sempre em quantidade compatível com a demanda e sob orientação do referencial mínimo estabelecido no Guia.	<p>1. Emitir parecer com a avaliação e o cálculo do quantitativo de servidores de TIC necessário, usando a metodologia e o sistema DFT (dimensionamento da força de trabalho) da Justiça Eleitoral, alinhado ao número de usuários internos e externos de recursos de TIC conforme referencial mínimo estabelecido no Guia;</p> <p>2. Instar autoridades superiores a prover recursos de forma a atender aos requisitos de pessoal conforme demonstrações e cálculos da atividade anterior.</p>	agosto/2025	dezembro/2026	ASPGOVTI STI
PTE-06	Art. 26	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Realizar análise de rotatividade com objetivo de avaliar a eficácia dos instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC	Realizar análise de rotatividade de servidores de TI a cada dois anos.	agosto/2025	dezembro/2026	COGEP
PTE-07	Art. 42	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Alinhar o Planos Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)	Elaborar o novo PDTIC 2021-2026.	agosto/2025	dezembro/2026	ASPGOVTI - CGTIC
PTE-08	Art. 36	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Implementar a Gestão de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC	<p>1. Revisar a Política de Gestão de Continuidade de serviços essenciais de TIC, com papéis e responsabilidades.</p> <p>2. Revisar o processo de gestão da continuidade dos serviços essenciais de TIC;</p> <p>3. Realizar nova avaliação dos serviços críticos contemplados no PCN;</p> <p>3. atualizar, testar e implementar o plano de continuidade de serviços essenciais de TIC.</p>	agosto/2025	dezembro/2026	CSI

PTE-09	Art. 37	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter o plano de Gestão de Riscos de Segurança de TIC	<p>1. Estabelecer / Revisar o processo de gestão de riscos de Segurança de TIC (Estudar o Processo de Gerenciamento de Riscos existente e reformulá-lo para abranger riscos de Segurança da Informação)</p> <p>2. Elaborar / Revisar Plano de Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade do negócio e manutenção dos serviços;</p> <p>3. Implementar controles;</p> <p>4. Definir e comunicar os papéis e as responsabilidades na gestão de riscos;</p> <p>5. Reuniões dos Comitês com decisões baseadas em análise de riscos;</p> <p>1. Elaborar Plano de Gestão de Riscos com foco na proteção de dados pessoais.</p>	agosto/2025	dezembro/2026	CSI / STI
PTE-10	Art. 38	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Fomentar adesão a práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados	Execução do PTS (plano de trabalho de Segurança, atendendo a Resolução CNJ 396/2021 e Portaria 162/2021, e normativos da LGPD.	agosto/2025	dezembro/2026	CGPD / CSI / STI
PTE-11	Art. 9º, §2º	Grupo 4: Eficiência na gestão das contratações e aquisições	Aprimorar as aquisições de bens e contratações de serviços de TIC no quesito sustentabilidade (Arts. 3º e 4º da Resolução CNJ nº 347/2020)	Disponibilizar junto ao repositório nacional os artefatos de contratações (editais, contratos, anexos).	agosto/2025	dezembro/2026	ASPGOVTI
PTE-12	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Classificar os sistemas estratégicos	1. Revisar a portaria de classificação dos sistemas, incluindo novos sistemas.	agosto/2025	dezembro/2026	GSTI

PTE-13	Art. 34, caput, §§ 1º e 2º	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Gerenciar os ativos de infraestrutura por meio de Processo de Gestão dos Ativos de Infraestrutura Tecnológica	<p>1. Validar ou implementar base de dados de configuração de ativos (CMDB) de forma a subsidiar processo de gestão de ativos que proporciona a manutenção de parque tecnológico compatível com a demanda e com as especificações, temporalidade de uso e obsolescência;</p> <p>2. Estabelecer Política de Gestão de Ativos que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) regulamenta o desfazimento de ativos de TIC, definindo critérios de inservibilidade, desfazimento e caracterização de ausência de interesse no uso dos ativos; b) regulamenta sobre procedimentos de inutilização dos dados armazenados nos storages. c) estabelece diretrizes que orientam a gestão de ativos; d) Define critérios para aferir a aderência do gerenciamento de ativos de TIC às normas internacionais (COBIT, Normas ISO, etc); <p>3. implementar procedimentos de controle de licenças de software;</p> <p>4. Implementar procedimentos de controle de garantia dos equipamentos;</p> <p>5. Realizar o mapeamento do processo de gestão de ativos</p> <p>6. Estabelecer o processo de gestão de ativos , visando o registro, monitoramento e localização de cada ativo.</p>	agosto/2025	agosto/2027	CIE
PTE-14	Art. 34, § 3	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter documentos eletrônicos (armazenamento e descarte) com base na Recomendação CNJ n. 46/2013 e na LGPD	Executar as providências tecnológicas identificadas no âmbito dos grupos de trabalho da LGPD e da Recomendação CNJ n. 46.	agosto/2025	dezembro/2026	CIE
PTE-15	Art. 17, §1 e § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Elaborar, aplicar e divulgar pesquisas de satisfação.	<p>1. Identificar os serviços prestados ao cidadão que serão objeto de avaliação de satisfação pelo usuário externo e indicar o responsável por fazer tal avaliação.</p> <p>2. Elaborar e aplicar pesquisas de satisfação de usuário externo para os serviços selecionados, de forma padronizada.</p> <p>3. Realizar ampla divulgação das pesquisas de satisfação.</p> <p>4. Divulgar os resultados das pesquisas de satisfação e das experiências dos usuários.</p>	agosto/2025	dezembro/2026	STI / ASPLAN

PTE-16	Art. 18, § 1 e § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Aperfeiçoar os atendimentos, implantando estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento do Poder Judiciário de forma colaborativa visando a eficiência operacional interna e a humanização do atendimento de TIC	<p>1. Estabelecer um processo de avaliação contínua das pesquisas de satisfação visando ao aperfeiçoamento dos serviços.</p> <p>2. Avaliar processos de trabalho relacionados ao atendimento ao cidadão visando sua simplificação e otimização.</p>	agosto/2025	dezembro/2026	STI / ASPLAN
PTE-17	Art. 25	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Desenvolver ações de valorização e reconhecimento dos servidores da área de TIC	<p>1. Elaborar plano de sucessão, identificando e desenvolvendo potenciais líderes e sucessores.</p>	agosto/2025	dezembro/2026	COGEP/GAPRES
PTE-18	Art. 25	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Desenvolver ações de valorização e reconhecimento dos servidores da área de TIC	<p>1. Implantar programa de avaliação de clima na TI</p> <p>2. Criar programa de incentivo ao Registro de Elogios Funcionais.</p>	agosto/2025	dezembro/2026	COGEP/GAPRES
PTE-19	Art. 27, caput, §§1º e 2º	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Promover a Gestão por Competências nas áreas de TIC	<p>1. Elaborar, implantar e promover ciclo completo de gestão por competência na STI;</p> <p>2. Identificar lacunas individuais de competências técnicas a partir dos perfis com vistas a subsidiar a elaboração do PAC;</p> <p>3. Elaborar e publicar política de gestão de pessoas.</p>	agosto/2025	dezembro/2026	COGEP/GAPRES